



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.667

Indefere o recurso referente a trancamento especial interposto pelo discente de matrícula nº 12.2.7106.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial para avaliação de recursos interpostos ao CEPE, que analisou este recurso,

### RESOLVE:

**Indeferir** o recurso apresentado pelo discente de matrícula nº 12.7106, requerimento nº 003/2019, referente à solicitação de trancamento especial do Curso de Educação Física.

Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019.

  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente

